PREFEITURA MUNICIPAL Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 COQUEIRAL MG

Amor por nossa gente!

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

LEI N.º 2.270/2017

DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA DE CRÉDITO Α ABERTURA SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO **MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Art. 40; Inciso I do Art. 41; Art. 42; Inciso III do Art. 43; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para o exercício vigente de 2017, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

| Dotação | Descrição | Fonte | Valor |
|---------------------------------------|---|-------|-----------|
| 02.10.03.10.302.0004.3.036-4490.51.00 | Obras e instalações | 102 | 20.000,00 |
| 02.10.05.10.303.0004.4.005-3390.32.00 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 102 | 15.000,00 |
| TOTAL | | | 35.000,00 |

Parágrafo Único. O valor deste crédito suplementar não será considerado pelo limite disposto no inciso II do art. 3.º da Lei Orçamentária n.º 2.218/2016.

Art. 2.º Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

| Dotação | Descrição | Fonte | Valor |
|---------------------------------------|---|-------|-----------|
| 02.10.03.10.302.0052.4.001-3371.70.00 | Rateio pela participação em consórcio público | 102 | 35.000,00 |
| TOTAL | | | 35.000,00 |

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 17 de outubro de 2017.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal